



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N° 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, a partir de 01 de janeiro de 2022, em 1.179,50, (um mil, cento e setenta e nove reais com cinquenta centavos), e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 1.179,50 (um mil, cento e setenta e nove reais com cinquenta centavos) o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo e Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas, do Quadro de Emprego do Pessoal Contratado, Quadro do Magistério, Contratos Temporários, Inativos, se for o caso, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O aumento representa, percentualmente, 10,70% (dez vírgula setenta por cento), sobre o PBRS do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a diferença do valor salarial dos servidores que percebem salário básico inferior ao Salário Mínimo Nacional e que cumprem a carga horária integral de seu cargo.

Parágrafo único. A diferença de que trata o *caput* será pago na folha de pagamento mensal, a título de complementação salarial, sem a incidência de quaisquer adicionais, excetuando-se os encargos previdenciários.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei do Orçamento Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de janeiro de 2022.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 02/2022**

Sério, 10 de janeiro de 2022.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

O valor do Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores atualmente é de R\$ 1.065,50 (um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Em decorrência da LC 173/2020, não houve reajuste em 2021. Assim, a proposta do Município é de conceder o percentual de reajuste 10,7%, já a partir de janeiro de 2022, fixando o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores em R\$ 1.179,50 (um mil, cento e setenta e nove reais com cinquenta centavos).

Sabe-se que, na grande maioria dos municípios da região, o percentual de revisão é em torno de 10%, e outros ainda estão avaliando, devido às repercussões da Pandemia.

O mesmo percentual será estendido aos inativos, que não forem equiparados ao salário mínimo em janeiro, temporários e gratificações, excetuando os que são ajustados com o salário mínimo e os Agentes de Saúde que possuem legislação específica, cujo salário é de acordo o Piso Nacional dos Agentes, fixado pelo Governo Federal.

Além disto, propomos a complementação salarial aos servidores que percebem o salário básico inferior ao salário mínimo que, anteriormente, conforme a legislação existente e sem a autorização dos Senhores Vereadores, seria a soma de toda a remuneração, incluindo a insalubridade e demais adicionais.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos muito,

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

**Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN**
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.